



PARECER Nº 90/2025 – CADFARF – O.S. Nº 622

PROTOCOLO Nº 8260/2025 – PROCESSO Nº 2558/2025

Data: 13/08/2025

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 691/2025**, que " *Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao **Ilustríssimo Senhor Claudenor Zopone Júnior.***"

Autor: Deputado Estadual NININHO

Relator: Deputado Estadual Janaína Riva

I. DO RELATÓRIO

A presente iniciativa, referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 691/2025**, foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 13/08/2025 (Protocolo n.º 8268/2025 – Processo n.º 2566/2025), sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 21/08/2025.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 691/2025, de autoria do Deputado Nininho, que visa conceder a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao **Ilustríssimo Senhor Claudenor Zopone Júnior**. A comenda se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso, conforme o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual.



Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição, o autor informa que o homenageado, Claudenor Zopone Júnior, natural de Osvaldo Cruz, São Paulo, é um cidadão cuja trajetória é forjada pela dedicação ao trabalho rural. Em 1994, ele começou a investir no município de Ribeirão Cascalheira, local que se tornou um gerador de destaque agropecuário no Mato Grosso. Sua atuação no setor contribuiu significativamente para o desenvolvimento regional, especialmente através do investimento em melhoramento genético. O autor ressalta que o trabalhador rural, com seu empreendedorismo, é um pilar fundamental para o progresso da sociedade e para a elevação do nome do Estado, divulgando positivamente e escrevendo a história do povo Mato-Grossense. A justificativa enfatiza que a dedicação, história e trabalho exercido por Claudenor Zopone Júnior o tornam merecedor de destaque e valorização, pela sua contribuição à esfera agropecuária, um setor de grande importância para os interesses do Estado de Mato Grosso. Claudenor Zopone Júnior já foi agraciado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso com o Título de Cidadão Mato-Grossense em 2017.

II. DA ANÁLISE

A presente proposição legislativa, **Projeto de Resolução (PR) n.º 691/2025**, de autoria do Deputado Nininho, busca conceder a honraria da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário. Conforme o Art. 356, Parágrafo único, do regimento interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, as proposições para as quais o regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar. A Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e Regularização Fundiária, conforme o Art. 369, inciso V, do mesmo regimento, possui a competência para emitir parecer a todos os projetos que tratem da agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.



A concessão de comendas é regulamentada pela Resolução n.º 6.597, de 2019, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que "Dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso". Especificamente, o Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário, estabelecendo que ela "se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso".

A análise da biografia e das contribuições do Senhor Claudenor Zopone Júnior, conforme detalhado na justificativa do Projeto de Resolução n.º 691/2025, demonstra sua clara adequação aos critérios estabelecidos para a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Pioneirismo e Contribuição ao Agronegócio Matogrossense:

Claudenor Zopone Júnior é reconhecido como um "paradigma de desbravador" que, desde 1994, investiu significativamente no município de Ribeirão Cascalheira. Sua atuação no setor agropecuário, com foco em melhoramento genético, é apresentada como fundamental para o desenvolvimento regional, demonstrando seu papel ativo na promoção e defesa do agronegócio no estado.

Destacada Contribuição Social e Econômica:

O empreendedorismo de Claudenor Zopone Júnior no agronegócio não apenas gerou resultados econômicos, mas também contribuiu para o desenvolvimento de uma região importante de Mato Grosso. O texto da justificativa enfatiza que seu "êxito contribui para o desenvolvimento regional" e que o trabalho do produtor rural eleva o nome do Estado, "escrevendo a história do povo Mato-Grossense". Isso denota uma contribuição socioeconômica substancial.

Reconhecimento Prévio: O fato de já ter sido agraciado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso com o Título de Cidadão Mato-



Grossense em 2017 (Resolução n.º 4.897, de 26 de abril de 2017 – DOEAL/MT DE 04.05.17) reforça seu vínculo com o estado e o reconhecimento de seus relevantes serviços prestados, corroborando seu mérito para receber esta nova honraria.

Em se tratando de Proposições de Resolução para concessão de comendas, a verificação de prejudicialidade ou existência de análogos se refere, primariamente, à existência de proposição idêntica para o mesmo homenageado para a mesma comenda em tramitação, ou se o homenageado já recebeu a mesma comenda. Segundo pesquisas realizadas nos sistemas de controle de proposições da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, não foi encontrada proposição de resolução que trate de matéria similar ao PR n.º 691/2025 para o Senhor Claudenor Zopone Júnior, nem registro de que ele já tenha sido agraciado com a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário. Dessa forma, não se configura prejudicialidade nos termos do Art. 194 do regimento interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

III. DO VOTO DO RELATOR

Diante da análise detalhada do Projeto de Resolução n.º 691/2025, de autoria do Deputado Nininho, e considerando as atribuições desta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e Regularização Fundiária, no âmbito do Núcleo Ambiental e de Desenvolvimento Econômico, verifica-se que a proposição é de incontestável mérito e relevância. A homenagem ao Ilustríssimo Senhor Claudenor Zopone Júnior é plenamente justificada por sua significativa contribuição para o desenvolvimento do agronegócio e para o progresso regional em Mato Grosso.

Sua figura representa a dedicação e o espírito empreendedor que impulsionam a economia do estado. Seu investimento e sucesso em Ribeirão Cascalheira, especialmente no setor de melhoramento genético, são apresentados



como um exemplo de como o trabalho rural contribui diretamente para o desenvolvimento e a projeção de Mato Grosso. O fato de já ter sido reconhecido com o Título de Cidadão Mato-Grossense em 2017 reforça o reconhecimento de sua importância para o estado. A concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário a Claudenor Zopone Júnior é um ato de justiça e reconhecimento por sua vida dedicada à pujança do agronegócio e ao desenvolvimento regional em Mato Grosso.

Pelo exposto, com base na oportunidade, conveniência, relevância das contribuições do homenageado e em estrita conformidade com os requisitos da Resolução n.º 6.597/2019, o **VOTO é pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução n.º 691/2025, de autoria do Deputado NININHO.**

Sala das Comissões, em 27 de Agosto de 2025.





IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 691/2025 - Parecer nº 90/2025

Reunião da Comissão em: 27 / 08 / 2025

Presidente: Deputado Nininho

Relator: Dep. Janaina Riva

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o **VOTO** é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de **Resolução (PR) nº 691/2025**, de autoria do **Deputado NININHO**.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI Vice-Presidente	
DEPUTADO JULIO CAMPOS Membro Titular	
DEPUTADA JANAINA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO FABIO TARDIN-FABINHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO Membro Suplente	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE Membro Suplente	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO Membro Suplente	
DEPUTADO THIAGO SILVA Membro Suplente	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Membro Suplente	

